



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 7.239, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

**INSTITUI A DATA DE 24 DE MAIO
COMO O DIA MUNICIPAL DOS
CIGANOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO
DE CUIABÁ.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço
saber que, decorrido o prazo legal, e em conformidade com os §§ 3º e 7º do artigo 150 do
Regimento Interno e § 8º do artigo 29 da Lei Orgânica do Município de Cuiabá – MT
promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município
de Cuiabá, o Dia Municipal dos Ciganos, que será comemorado anualmente, no dia 24 de maio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá-MT, em 09 de abril de 2025.


VEREADORA PAULA CALIL
PRESIDENTE

